



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

DECRETO N.º 012 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA NORMAS DE USO,  
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Toda e qualquer despesa relacionada ao uso de máquinas e equipamentos, tais como: manutenções, aquisição de óleo diesel, óleo lubrificante, graxas, peças ou filtros deverá ser custeada pelo Fundo Municipal Agropecuário.

Parágrafo Único. Classificam-se como receitas do referido fundo as verbas oriundas da prestação de serviços por máquinas e/ou equipamentos de propriedade da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento, bem como demais verbas a serem definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Decreto deverá regulamentar o real valor dos serviços prestados pela patrulha agrícola às associações comunitárias que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de forma que o valor cobrado se relacione efetivamente com a despesa relacionada.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de janeiro de 2019

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Secr. da Administração